

**ATA Nº 047/2019****37ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 02-12-2019**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02-12-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (37ª) trigésima sétima sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA e tendo como Secretário o Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES Czerwonka, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 046/2019, pertinente a trigésima sexta (36ª) sessão ordinária, realizada no dia vinte e cinco (25) de novembro de 2.019, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, com o segue: JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 061/2019 de autoria do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, que “proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Guaíra/PR, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para opinar a respeito do mesmo. OF/GP/NR/565/2019 do Executivo Municipal, informando o número sequencial de Lei Ordinária que deverá ser 2.115/2019, de 25.11.2019. OF/GP/NR/569/2019 do Executivo Municipal, que em atendimento ao Ofício nº 001/2019, encaminhando a Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, que deverá ser anexado ao Projeto de Lei nº 047/2019. OF/GP/NR/572/2019 do Executivo Municipal, encaminhando DESPACHO/SMS/NR/010/2019 de autoria do Secretário Municipal de Saúde, senhor Marcos Rigolon, em resposta a Indicação nº 212/2019 do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, referente a disponibilização de banheiros nos veículos que transportam pacientes que vão realizar hemodiálise e outros tipos de tratamentos em outras cidades, através de veículos oficiais. OF/GP/NR/573/2019 do Executivo Municipal, encaminhando DP/SMED/NR/011/2019, lavrado pela Secretário Municipal de Saúde, senhor Marcos Rigolon, em resposta ao Indicação nº 217/2019 do vereador Sergio Arruda Viana, em relação a disponibilização de bancos e coberturas nas UBS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



das Comunidades de Cruzeirinho e São José. **OF/GP/NR/574/2019** do Executivo Municipal, encaminhando cópia do DESPACHO/SMS/NR/012/2019 do Secretário Municipal de Saúde, senhor Marcos Rigolon, em resposta a Indicação nº 218/2019 da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, referente a impressão imediata do protocolo de acompanhamento, quando das solicitações médicas de consultas e exames. **OF/GP/NR/582/2019** do Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis Municipais nºs 2.133 e 2.114/2019, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações legais. **Ofício nº 359/2019** da senhora Camila de Souza Terron – Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, convidando os senhores vereadores para prestigiar as FINAIS do 2º Campeonato de Futebol Suíço, Categoria Livre e Veterano 2019. **Ofício nº 3160/2019** da Caixa Econômica Federal, notificando o Poder Legislativo sobre o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 21/11/2019, no valor de R\$ 98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais), referente contrato de repasse nº 849472/2017, firmado com o Município de Guaíra, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto “Pavimentação de via pública urbana”. **Ofício nº 040/2019** do senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse do mês 11/2019, no montante de R\$ 371.933,40. **Ofício nº 897/2019** da Direção Geral do CONSAMU, prestando esclarecimentos quanto ao atendimento a ocorrências pré-hospitalar e transferências inter-hospitalares de urgência e emergência. **Ofício nº 336/2019** DO SENHOR Sergio Ricardo Cezaro Machado – Promotor de Justiça/Coordenador do GEPATRIA/Cascavel, comunicando o arquivamento do inquérito civil nº MPPR-0030.19.003047-5, instaurado para diagnosticar a disciplina normativa e o funcionamento efetivo do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Guaíra. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expediente fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem, na Secretaria desta Casa. **INDICAÇÃO Nº 223/2019** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, para providenciem a revitalização da quadra esportiva da Vila Pioneira/Eletrosul, bem como a cobertura do espaço, pintura emborrachada da com o realinhamento das placas de concreto, substituição das traves e armações de vôlei que estão oxidadas e a instalação de redes e telas de proteção, substituindo as lâmpadas queimadas da quadra. **INDICAÇÃO Nº 225/2019** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, indicando ao Executivo Municipal, providências visando a criação de espaços públicos destinados as nossas crianças (parque infantil), com acessibilidades ao público (crianças) portadoras de deficiência intelectual e múltipla. **INDICAÇÃO Nº 226/2019** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, limpeza e desentupimento de bueiros no Parque Hortêncio, em especial da Rua Tiradentes, proximidades do nº 591. **REQUERIMENTO Nº 030/2019** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**,

João Batista Seler



que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, o que segue: cópia dos atos licitatórios realizados em 2018 a 2019, que envolvam publicidade de áudio, vídeo e imagem, no âmbito da administração municipal, encaminhando também relação com nomes das empresas prestadoras de serviço, juntamente com cópias das notas fiscais, relativas aos serviços prestados por essas empresas. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereador Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu e Carlos Magno Paredes Czerwonka, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente suspendeu os trabalhos da presente sessão ordinária para discussão sobre emenda a ser apresentada. Reiniciado os trabalhos, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PROJETO DE LEI Nº 054/2019 do Executivo Municipal, “revoga a Lei Municipal nº 1927/2017 e dá outras providências”. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/2019 subscrita pelos integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, vereadores Alécio Moroni – Presidente, Gilmar Soares da Fonseca – Relator e Elza Aparecida Barbosa Romoda – Relatora, alterando a redação do inciso III e XII do artigo 6º, assim como o caput do artigo 11, do Projeto de Lei nº 57/2019 que dispôs sobre a criação e regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 70 da Constituição da república, e dá outras providências. Art. 6º. {...} – III – comprovar a legitimidade dos atos de gestão, com a possibilidade de impugnar, mediante representação conjunta com a Unidade Central de Controle Interno, atos sem fundamentação legal; XII – cumprir a regulamentação das atividades de Correição, de auditoria Interna, de Ouvidoria, de Controle Interno, e de



outras matérias afetas à preservação e ao combate a corrupção e à transparência da gestão, devidamente regulamentadas pela Unidade Central de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal; Art. 11. Compete a Unidade Central de Controle Interno a organização dos serviços de Controle Interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno previstas no art. 6º, desta lei. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. PROJETO DE LEI N° 057/2019 da Mesa Diretiva – exercício de 2019, que “dispõe sobre a criação e regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 70 da Constituição da República, e dá outras providências”. Nesse momento a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta requereu VISTA do Projeto de Lei nº 057/2019. Formulado o pedido de VISTA a senhora Presidente colocou o mesmo em votação, o qual foi REJEITADO por maioria de 6X5 votos, com voto contrário dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Sergio Arruda Viana e voto da senhora Presidente, vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. Nesse momento, novamente a senhora Presidente suspendeu os trabalhos desta sessão ordinária para a impressão das emendas de plenário dos senhores vereadores. Reiniciado os trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura da EMENDA MODIFICATIVA N° 10/2019 subscrita pela vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Elza Aparecida Barbosa Romoda e vereadores Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Agnaldo da Silva Tadeu (consta ainda o nome dos vereadores Gilmar Soares da Fonseca e Alécio Moroni, mas os mesmos não assinaram a emenda). Feita a leitura da Emenda Modificativa nº 10/2019, houve discussões paralela sobre a mesma, mas foi gravada apenas a senhora Presidente, talvez, por estarem os microfones desligados. Nessa oportunidade a senhora Presidente sugeriu que fossem apresentadas duas emenda, uma de sua autoria de a outro de autoria da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta. A presente sessão permaneceu sem discussão de matéria por alguns minutos, mesmo não sendo suspensa. Após essa paralização da sessão, para entendimento sobre autoria de emendas, novamente foi feita a leitura da EMENDA MODIFICATIVA N° 10/2019 subscrita pela vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Elza Aparecida Barbosa Romoda e vereadores Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Agnaldo da Silva Tadeu, que “Dispõe sobre a criação e regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 70 da Constituição da República, e dá outras providencias”. Os Vereadores que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, alterando o inciso III e o §2º do artigo 10 do Projeto de Lei nº 057/2019, que passam a ter as seguintes redações: “ III – Mandato de 02 (dois) anos e a impossibilidade de destituição da função até a data da prestação de contas do primeiro ano do mandato legislativo subsequente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração de processo administrativo, assim justifique. “§2º. É permitida a recondução do mandato do Controlador Interno, por igual período, prevendo a capacitação de mais servidores para exercícios de funções, a fim de que haja alternância na ocupação do cargo”. Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2019. Submetida a discussão e votação, foi a mesma REJEITADA por maioria de 6X5 votos, com voto contrário dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Sergio Arruda Viana e da Presidente, vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2019 da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, que “Dispõe sobre a criação e regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 70 da Constituição da República, e dá outras providencias”. A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, alterando o inciso III do artigo 10 do Projeto de Lei nº 057/2019, que passam a ter a seguinte redação: “ III – Mandato de 02 (dois) anos e a impossibilidade de destituição da função até a data da prestação de contas do primeiro ano do mandato legislativo subsequente, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração de processo administrativo, assim justifique. Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2019. Submetida a discussão e votação, foi a mesma APROVADA por maioria de 6X5 votos, com voto favorável dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Sergio Arruda Viana e da Presidente, vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga. Voto contrário dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. PROJETO DE LEI Nº 057/2019 que “dispõe sobre a criação e regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 70 da Constituição da República, e dá outras providências. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Ligia Lumi Tsukamoto Suga, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Lei nº 057/2019, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 6X5 votos, em primeira (1ª) discussão e votação, com voto favorável dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Sergio Arruda Viana e da Presidente, vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga. Voto contrário dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. Ao fazer uso da palavra a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



solicitou a inclusão da seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 057/2019: Para que haja curso de capacitação para todos os funcionários deste Legislativo Municipal, a fim de que haja alternância na ocupação do cargo. Submetido a votação a Emenda verbal da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, foi a mesma APROVADA por maioria de 9X1 votos, com voto contrário do vereador João Batista Ilheús. Obs. Por volta das 23:00 (vinte e três horas) a senhora Presidente prorrogou a presente sessão ordinária, até que seja concluída a discussão e votação das emendas apresentadas e do Projeto de Lei nº 057/2019, que já estão em discussão. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, e tendo em vista o adiantado da hora, a senhora Presidente cancelou as inscrições para o uso da tribuna no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES. Para a Pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscrito o PROJETO DE LEI Nº 057/2019 de autoria da Mesa diretiva – Gestão de 2019, que “dispõe sobre a criação e regulamentação do sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 70 da Constituição da República, e dá outras providências”, para apreciação e deliberação, em segunda (2^a)primeira e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais municípios que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE

Em, 11/11/2019

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 37ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 02/12/2019 - 20:00 HORAS**

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

37ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 02/12/2019

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

AGNALDO DA SILVA TADEU

Não ALECIOS MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CERWONKA

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU

Não ALECIOS MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

Não JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA